



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 13/80 DE 15 DE JULHO DE 1980

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
Cr\$922.383,68.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$922.383,68 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), destinado ao pagamento da 3ª e 4ª parcelas da primeira etapa de construção de um Ginásio de Esportes, localizado na rua Lúcio Jaime, antigo Campo da Nação, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.600-DIRET. Mun. EDUC., CULT. E ASSIST.

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 46.-EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

SUB-PROGRAMA: 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROJETO: 1.002 - Construção de Ginásio de Esportes

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a reduzir:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA Cr\$ 922.383,68

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul,
15 de julho de 1980.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Oleguete Vivian
Otomar Oleguete Vivian,